

Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

PARECER DO RELATOR

Processo: 01-080.188/17-46 - Condicionante 11 do PLU Nº 080.188/17.

Empreendimento: Minas Tênis Clube – Unidade I.

Localização: Rua Espírito Santo - Lourdes - Centro Sul

O REIV Nº 080.188/17, referente ao empreendimento Minas Tênis Clube, foi apreciado na 257ª Reunião Ordinária do COMPUR, realizada em 27 de junho de 2019.

O empreendedor havia apresentado recurso à Condicionante 11 – Implantar estacionamento paralelo à calçada com na Rua Espírito Santo, entre as ruas Antônio de Albuquerque e Antônio Aleixo, removendo todas as vagas a 45°.

O empreendedor propôs a sua substituição por outras condicionantes, que, na avaliação da Prefeitura, que não mitigariam os impactos negativos, identificados no EIV do empreendimento, ocasionados pelo estacionamento a 45° naquele trecho da via. Após a discussão da matéria, o Plenário aprovou a substituição da Condicionante 11 por uma medida a ser negociada entre o empreendedor e a BHTRANS para mitigar o impacto detectado, e o retorno do debate ao COMPUR caso não houvesse consenso entre as partes.

A consultoria contratada pelo empreendedor apresentou parecer no qual apresenta comparativo de perdas de vagas de estacionamento em função dos ângulos de estacionamento admitidos, nessa importante via arterial da cidade. sem maior destaque para o problema de redução da capacidade viária no trecho. Alguns pontos desse parecer:

"O cenário atual consiste na existência de vagas a 45°, com um total de 45 vagas e duas faixas de rolamento de 2,50 metros. O cenário proposto pela Lanix Engenharia altera o ângulo das vagas para 30°, acarretando em uma diminuição de 40% da oferta de vagas, reduzindo de 45 para 27 o número de vagas. As duas faixas de rolamento teriam uma largura de 2,80 metros, um ganho de 0,60 metros para a circulação de veículos. O cenário proposto pela BHTRANS é a de implantação de estacionamento paralelo ao meio fio, o que levaria a uma diminuição de 65% da oferta de vagas, reduzindo de 45 para 16 o número de vagas. As duas faixas de rolamento teriam uma largura de 4,15 metros, um ganho de 3,30 metros para a circulação de veículos."

O cliente optou pela adoção do projeto de vagas a 30°, entendendo que ele traria melhoria para o trânsito da região."

A BHTRANS no parecer DSV/GEDIV Nº 0402021 assinala que:

"Após a análise de várias propostas apresentadas pela Consultoria contratada pelo empreendedor no último ano, a BHTRANS entende que nenhuma delas foi suficientemente embasada tecnicamente para a decisão de manutenção do estacionamento em ângulo. Sendo assim, opta pela alternativa inicial, ou seja, que a

Rua Espírito Santo, no trecho entre a Rua Antônio de Albuquerque e a Rua Antônio Aleixo, deve operar com estacionamento paralelo ao meio-fio, nos dois lados da via, e com duas faixas de trânsito, aumentando assim a larguras das faixas e diminuindo o atrito lateral, conforme existente nos quarteirões anterior e o posterior.

A BHTRANS entende que a decisão que tomou é a melhor opção para a cidade, uma vez que a alternativa escolhida não deve contribuir apenas com o desempenho do sistema viário local, e sim com a melhoria da cidade como um todo."

Parecer e Voto:

A condicionante em questão visa ampliar a capacidade viária no trecho da Rua Espírito Santo, no quarteirão do Clube hoje reduzida em virtude da condição de estacionamento na via em 45º e que não se trata de uma avaliação sobre a redução do número de vagas nesse trecho, de resto compensada pelas vagas existentes no estacionamento interno do clube,

É atribuição do município regulamentar o uso da via pública de acordo com a necessidade de circulação na cidade.

Por outro lado, a adoção do estacionamento a 30º representa acréscimo de apenas 30cm em cada pista de rolamento é insuficiente para aumento significativo da capacidade da via, sendo importante a uniformização do perfil transversal da Rua Espírito Santo entre a Av. do Contorno e a Área Central.

Assim, voto para que seja mantida a condicionante como indicada no REIV, num prazo a ser definido pelo executivo, de acordo com crescimento do volume de tráfego no local.

Belo Horizonte, 21 de março de 2021.

Rogério Carvalho Silva
Conselheiro